

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.316, DE 2 DE ABRIL DE 2024

[Texto Integral](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.005976/2023-69. Interessados: Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A. - Energisa MS (CNPJ nº 15.413.826/0001-50), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – CTEEP, Linha de Transmissão Corumbá Ltda – LTC, Pantanal e Porto Primavera Transmissora de Energia S.A. – PPTE, Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – CGT, Pantanal Transmissão S.A. – Pantanal, Copel Geração e Transmissão S.A. – Copel-GT, Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A. – Dourados, Brilhante II Transmissora de Energia S.A. – Brilhante II, Linhas de Transmissão do Itatim S.A. – Itatim, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2024 da Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. - Energisa MS, a vigorar a partir de 8 de abril de 2024, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br/>

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 05.04.2024, seção 1, p. 79, v. 162, n. 66.